



D.O.E.

Edição 488
Terça-Feira,
23 de Julho de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Erick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

DECRETO Nº 3.744, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Reabertura da Modalidade Creche, na E. M. "Manoel José Pereira".

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, valendo-se do dispositivo no inciso VI, do art. 82, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Deliberação CME/SF nº 02/2018 do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 283/2019 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Fidélis, que solicita a **reabertura** de Creche na E. M. "Manoel José Pereira", tendo em vista a demanda da faixa etária de 2 e 3 anos, na localidade Rural de Santa Catarina no 2º Distrito deste Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Reaberta a Creche na Escola Municipal "Manoel José Pereira" situada na localidade de Santa Catarina no 2º Distrito deste Município, para atendimento na faixa etária de 2 e 3 anos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 23 de julho de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/07/2019, a Sra. Caroline da Silva Azeredo Brito, CPF 151.131.137-9, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/07/2019, o Sr. Eriveldo Gomes da Silva, CPF 007.137.577-52, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE	
<u>PORTARIA Nº 313, DE 23 DE JULHO DE 2019.</u> Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, <u>R E S O L V E:</u> Nomear, retroativo ao dia 01/07/2019, a Sra. Caroline da Silva Azeredo Brito, CPF 151.131.137-9, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Controle da Gestão de RH - CGI, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	<u>PORTARIA Nº 316, DE 23 DE JULHO DE 2019.</u> “Nomeia Comissão Especial para organizar a realização do X Festival Aberto de Poesia Falada e V Festival Estudantil de Poesia Falada.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 82, VI, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis, RESOLVE: Art. 1º – Nomear Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados para organizar a realização do X Festival Aberto de Poesia Falada e V Festival Estudantil de Poesia Falada: PRESIDENTE: ELY CORREA – MATRÍCULA: 14820/5 VICE-PRESIDENTE: CLÁUDIA MÁRCIA DE ANDRADE MORETO – MATRÍCULA: 14982/1 MEMBROS: MARCELO ABREU PONTES – MATRÍCULA 4360/5 ERICK LOPES GUIMARÃES – MATRÍCULA: 14990/4 JOSÉLIA DOS SANTOS BRASIL – MATRÍCULA: 1192/4 MARCOS VINÍCIUS MORETO GOMES – MATRÍCULA: 7107/2 MAYKY DE JESUS ALVARENGA – MATRÍCULA: 14894/3 MILTOERLEY PIRES RIBEIRO – MATRÍCULA: 792/7 ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN MATRÍCULA 14981/4 WILLEN DE SOUZA VILLAÇA – MATRÍCULA: 14984/5 JAMILTON SERPA DE SOUZA – MATRÍCULA: 14819/7 JADÁRIA MARCHETTI FREIXO RAPOSO – MATRÍCULA: 20087/2 Art. 2º – A banca examinadora e a comissão julgadora, previstas no Edital que regulamenta o X Festival Aberto de Poesia Falada e V Festival Estudantil de Poesia Falada, deverá ser indicada e nomeada através de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura no mínimo 3 (três) dias antes da realização da etapa de sua atuação. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Fidélis, 23 de julho de 2019 AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA Prefeito Municipal
<u>PORTARIA Nº 314, DE 23 DE JULHO DE 2019.</u> Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, <u>R E S O L V E:</u> Nomear, retroativo ao dia 01/07/2019, o Sr. Edival de Almeida Pereira, CPF 421.795.997-49, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Técnico de Projetos Ambientais - SEMDA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	
<u>PORTARIA Nº 315, DE 23 DE JULHO DE 2019.</u> Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, <u>R E S O L V E:</u> Nomear, retroativo ao dia 22/07/2019, a Sra. Aynnoa Lopes da Silva Azevedo, CPF 122.161.017-10, para exercer o Cargo Comissionado de Divisão de Orçamento - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

A Prefeitura Municipal de São Fidélis **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre **23/07/2019 a 22/08/2019**, nos horários das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizada na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	Nome	Classificação
004102	JÉSSICA PONTES DA SILVEIRA SOUZA	23ª
001584	MONIQUE SILVA GONÇALVES	24ª
001530	MÁRCIA IGNEZ CARNEIRO FARIA	25ª
004861	VALERIA CONCEIÇÃO GOMES DE ANDRADE	26ª

- a) Uma foto, tamanho 3x4 recentes, colorida;
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de Nascimento ou comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05anos;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial, legalmente reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Certidão Negativa Criminal;
- m) Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- n) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
- o) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
- p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
- q) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- r) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadivéis;
- s) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

a) EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina
b) EXAME DE URINA: E.A.S.
c) **Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.**
d) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 23 de julho de 2019.

Rogéria de Carvalho Quintãn
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em patrocinar a SEMANA MUNICIPAL DA POESIA, nos termos da Lei Municipal 1.536/18.

1.1 O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização da **SEMANA MUNICIPAL DA POESIA**, que acontecerá de **01 a 05 de outubro** do corrente ano.

1.2 As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas através de valores em pecúnia ou oferecimento de brindes, para o evento.

1.3 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas a serem definidas pela Comissão Especial Organizadora que fora nomeada através da Portaria nº 316 de 23 de julho de 2019.

2.1. O Festival Aberto de Poesia Falada é um evento organizado pelo Município de São Fidélis desde a década de 80, é a festa do encontro de poetas de todo o país na Cidade Poema, a fim de celebrar a arte da palavra e as demais linguagens artísticas num momento de congraçamento com autores locais e de todo o Brasil.

2.2 O tradicional Festival Aberto de Poesia Falada recebeu uma identidade visual, criada pela gestão 2017-2020 da Prefeitura de São Fidélis, com o nome "SEMANA MUNICIPAL DA POESIA", pois o evento liga dois pilares deste governo, Educação e Arte/Cultura.

2.3 O evento gera impacto no fluxo turístico da região, devido a crescente participação de turistas, caracterizados como “visitantes”, pela sua beleza e tradição.

2.4 O Projeto, a ser patrocinado, visa propiciar a preservação dos valores culturais do Município, a tradição, a interação social, e também, o direito ao lazer.

2.5 A grandeza do evento, aliás, está retratada na ampla participação do público local, abrangendo todas as faixas etárias e ainda o público oriundo de outros Municípios e Estados.

2.6 Objetiva-se, sobretudo, a conservação do espírito poético da “Cidade Poema”, trazendo, para São Fidélis, escritores das diversas regiões e realçando o talento da terra. Além disso, sendo um evento que chama a juventude fidelense, almeja-se a continuidade, por meio das novas gerações, das práticas das diversas artes que dão ânimo à vida cultural da cidade.

3.1 Os interessados em patrocinar este projeto podem optar pela concessão de patrocínio através de doação financeira ou de brindes ou outros bens necessários à organização do evento, definidos pela Comissão.

3.2 Os interessados cujo patrocínio se dará em doação através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

3.2.1 Dados da conta bancária para depósito do patrocínio:

A conta corrente indicada e apta para receber patrocínios do evento: Banco Caixa Econômica Federal Agência 0192 Conta: 71010-0

3.3 Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto, contrapartida e publicidade, a ser ratificada pela Comissão Organizadora.

3.4 Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de forma igual, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

3.5 Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado a realização do evento público.

3.6 Além de contribuir para o desenvolvimento social, as empresas parceiras serão beneficiadas com a publicidade que será feita pela Prefeitura de São Fidélis, através de suas mídias de comunicação, trazendo um ótimo retorno com a exposição da marca, que estará presente em todo o material gráfico, estampas em geral, redes sociais, televisão, rádio e outros meios de divulgação.

4.1 Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

4.2 Encontram-se impedidos de participar:

a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

c) Aqueles que estejam, de qualquer forma, ligado à seleção e aprovação dos projetos apresentados.

5.1 Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar, por escrito, as propostas, conforme modelo (ANEXO ÚNICO), no **período de 29/07/19 a 29/08/19**, até as 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135, Centro, São Fidélis, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2. As propostas de patrocínio apresentadas, serão analisadas pela Comissão Especial de Organização da Semana Municipal da Poesia, composta por servidores especialmente designados para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos interessados em patrocinar o Projeto, cabendo recurso da decisão.

5.3 O critério de julgamento para aceitação das propostas será o da vantajosidade da oferta.

5.4 As propostas que não atendam as disposições constantes neste chamamento, serão indeferidas.

5.5 Caso todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Organizadora poderá convocar todos os participantes, no prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

5.6 Reserva-se o direito de escolher as propostas que considerar mais vantajosas e sintonizadas com as características do evento e o interesse público, respeitadas as características do evento e a vantajosidade da proposta.

6.1 - A Comissão Especial de Organização, após análise, determinará a classificação final das propostas participantes do processo de Seleção.

6.2 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, serão declaradas as proponentes selecionadas.

6.3 - Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata.

6.4 - O resultado final será publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de São Fidélis.

7 – Da contratação
7.1 - A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, deste chamamento os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com este Edital.
7.2 - Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
7.3 - A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o chamamento será por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.
7.4 - Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

8 - Disposições Gerais
8.1 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Organização da Semana da Poesia, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, e suas decisões poderão ser ratificadas pela autoridade superior.
8.2 - O veículo oficial de divulgação e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa ao chamamento será o endereço eletrônico oficial da Prefeitura (<http://saofidelis.rj.gov.br/>) e Diário Oficial Do Município.
8.3 - É de única e inteira responsabilidade das empresas participantes o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) e demais códigos de acesso dos meios de comunicação à distância, a serem utilizados pela Administração Pública Municipal para contato, sendo que esta não poderá ser responsabilizada por falta de comunicação por conta de fornecimento de dados imprecisos ou falta de sua atualização.

São Fidélis, 23 de julho de 2019.

Ely Corrêa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Anexo Único
(MODELO DE REQUERIMENTO)
USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/19 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

1 – DADOS DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF:	CIDADE:
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste.

2 – DO PATROCÍNIO:

2.1. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas e se propõe a patrocinar a Semana Municipal da Poesia, na forma de _____

3 – O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o regramento do edital de chamamento público para captação de patrocínio nº 01/2019, referente a realização da semana da poesia da cidade de SÃO FIDÉLIS.

Local, data e ano

Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 23/2019

Publicar os nomes dos pré-candidatos aprovados na III Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Fidélis Mandato 2020/2023.

A Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Fidélis para o mandato extraordinário 2020/2023, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8069/1990 e alterações e Lei Municipal nº 1350/2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Cronograma Anexo II do Edital nº 01/2019 alterado pela Resolução nº 11/2019 e Edital nº 03/2019 que dispõe sobre a III Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Mandato 2020/2023, e de acordo com a reunião realizada em 15/07/2019;

RESOLVE:

1. Divulgar a lista dos candidatos aprovados na III Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - Provas de conhecimentos específicos sobre ECA, Língua Portuguesa e Redação, realizada no dia 07/07/2019, conforme item 10.17 do Edital nº 03/2019:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE IDENTIDADE	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS ECA	PONTOS REDAÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	RUTH LOPES MOTTA	08.713.340-1	18	54	17	89	APROVADO
2	ANDRÉA TALÃO DEFANTE	11.002.186-2	XXXX	xxxx	xxxx	xxxx	AUSENTE
3	SHEILA SILVA MOTA NOBRE	12.937.615-8	10	42	17	69	APROVADO
4	TAMIRIS DAMIÃO MACHADO	29.026.850-7	18	54	16	88	APROVADO
5	ALESSANDRA HELENA CABRAL MIRANDA LANDES	08.681.839-0	10	36	17	63	APROVADO
6	CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA RUBIM	11.205.145-3	8	30	13	51	APROVADO
7	JOSÉ VICTOR MACHADO ALTINO	22.480.401-3	10	51	15	76	APROVADO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE							
8	ANTONIO MARCOS DE SOUA DIAS	10.329.251-2	14	24	9	47	REPROVADO
9	DOUGLAS SOARES DA SILVA FERREIRA	24.772.711-8	12	57	18	87	APROVADO
10	NIXON LEANDRO DA SILVA DIOGO	09.719.511-9	14	45	12	71	APROVADO
11	MIRELLY BRITO MOTA DE SOUZA	23.842.370-1	16	51	17	84	APROVADO
12	NELMA FERREIRA BERTANHA	05.699.276-1	4	30	10	44	REPROVADO
13	VANESSA ALMEIDA RIFAN	21.412.836-5	8	51	18	77	APROVADO
14	DJALMA SOARES DE OLIVEIRA NETO	20.126.897-6	6	27	14	47	REPROVADO
15	ANA MARIA GANDRA FERREIRA	08.916.606-0	4	24	9	37	REPROVADO
16	CARLOS LAILTON BARRETO PERES	08.086.266-7	14	27	16	57	APROVADO
17	FABRÍCIA DOS SANTOS ANTONIO QUINTAN	20.261.240-4	12	30	14	56	APROVADO
18	ANA LÚCIA FREITAS WILLEMEN DE ANDRADE	09.719.566-3	6	42	13	61	APROVADO
19	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA HONORATO NEVES	12.028.812-1	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	AUSENTE
20	BEATRIZ APARECIDA PIRES DE AZEVEDO	26.876.617-7	6	36	16	58	APROVADO
21	ZILÉIA PALAGAR DA SILVA	09.115.187-8	8	36	3	47	REPROVADO
22	DULCIRLANDA CARVALHO PEREIRA GONÇALVES	20.324.802-6	14	54	14	82	APROVADO
23	JUSSARA SANTANA CARDOZO	10.443.852-8	8	54	16	78	APROVADO
24	FRANCINE MATTAR DA SILVA	12.048.266-6	6	36	14	56	APROVADO
25	VALCIMARA VACCIANA FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	20.504.914-1	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	AUSENTE
26	MARCELO CARLOS LOPES	09.115.435-1	8	42	14	64	APROVADO
27	PRISCILA DA SILVA PINTO	24.564.513-0	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	AUSENTE
28	CLAUDIA MARCIA DA SILVA CANEDO	21.787.106-0	14	48	15	77	APROVADO
29	LUSSILANDY WILDRA COUTINHO BRITO	20.858.144-7	8	30	14	52	APROVADO
30	JOSIEL LARRÚBIA GRANJA	06.794.843-0	16	51	18	85	APROVADO
31	RODRIGO OLIVEIRA SANTANA	25.012.793-3	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	AUSENTE
32	CLÉRIA LÚCIA CAVARARO DOS SANTOS	007.540.479-8	6	42	9	57	APROVADO
33	JUCILENE ANDRADE FAUSTINO	06.676.458-0	4	24	11	39	REPROVADO
34	RAMON DO NASCIMENTO CARDOZO	26.371.211-9	10	36	15	61	APROVADO
35	JOSEMAR DIAS LOPES	009.589.838-3	10	42	5	57	APROVADO
36	FRANCKLIN CHIAPINI	11.204.455-7	8	24	10	42	REPROVADO
37	BRUNA PATRINIÈRE DA SILVA	27.813.781-5	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	AUSENTE
38	BIANCA FARIA GUIMARÃES	20.101.361-6	6	33	12	51	APROVADO
39	LARISSA MACEDO NACIF	21.692.924-0	10	54	16	80	APROVADO
40	ANNA LÚCIA ROSA GOMES	10.149.622-2	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	AUSENTE
41	CELMA CHARLES PENUDO DESIDÉRIO	07.851.640-8	0	24	11	35	REPROVADO
43	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRAGA	10.312.552-2	10	42	16	68	APROVADO
44	VANESSA TELES CARDOSO	21.801.458-7	10	45	10	65	APROVADO

2. Informar que, de acordo com o item 10.19 do Edital nº 03/2019, o prazo para recurso será do dia 24/07/2019 ao dia 25/07/2019, e que deverá ser entregue na sala de Conselhos, situada a Rua Dom Licínio Rangel (antiga Duque de Caxias), 219, altos, Centro, São Fidélis/RJ das 8h às 12h e das 13h às 17h.
3. Publique-se e cumpra-se.

São Fidélis, 23 de Julho de 2019.

Michelly Machado Lino
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Pregão Presencial nº 0034/2019 Processo Licitatório nº 000122/19 Ata de Registro de Preços nº 045/19 No dia 03 de julho de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME, com sede na R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, nº 370 - Bairro CACHOEIRO - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP. 28190-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.719.870/0001-03, neste ato representada pelo Sr(a). JOSELMO DE ALMEIDA BELIENE, portador do documento de identidade n.º 04.898.894-3, CPF nº 570.658.707-82, para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0034/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000122/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.							
Item	3491 Código	UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME CNPJ: 03.719.870/0001-03	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
13	005.001.160	Descrição do Produto/Serviço BALDÉ PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 20 L 34 cm de diâmetro, aproximadamente. Marca: plasnew	UNID	365	5,45	1.989,25	
48	005.001.151	ESPONJA DE Lã DE AÇO - PACOTE COM 8 UNID Sem sinais de oxidação. Textura macia. Composta por lã de aço carbono. Marca: assolan	UNID	2056	1,01	2.076,56	
49	018.002.152	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 4 UNID Composição em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Marca: vip	UNID	1224	1,75	2.142,00	
67	005.002.040	LIXEIRA - CAPACIDADE DE 30 L Com tampa e material em polipropileno. Marca: plasnew	UNID	182	12,60	2.293,20	
74	018.001.440	LUVA DE LIMPEZA - TAMANHO M Composição em borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Marca: talge	PAR	366	1,70	622,20	
92	005.002.018	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG De boa qualidade, antirrepositante e biodegradável, reduzido teor de fosfato, dermatologicamente testado. Rótulo contendo dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro do MS ou ANVISA. Marca: limpádua	UNID	3682	3,45	12.702,90	
96	005.000.011	SABONETE NEUTRO - 90 G Dermatologicamente testado. Marca: flor	UNID	980	0,89	872,20	
117	005.000.087	VASSOURA DE PIÇAÇA - CHAPA Nº 5 De boa qualidade. Cabo de madeira resistente, roliça impermeabilizada, base com 20 cm. Comprimento da piaçava com 12 cm no mínimo. Marca: brilho da casa	UNID	1063	6,99	7.430,37	
119	005.002.015	VASSOURA LIMPA TETO Para limpeza de teto e paredes altas, telhados, vasculhar	UNID	47	14,90	700,30	
120	005.000.112	locais de difícil acesso. Dois cabos de 1,25 m, com adaptador de cabos. Cabo plastificado, cerdas de nylon, muito resistente. Alta durabilidade. Marca: brilho da casa	UND				263 5,88 1.493,84
11	005.002.072	AVENTAL EM PLÁSTICO ENCERRADO - MEDINDO 70 X UNID 83 CM Para serventes. Marca: gira rio	UNID				303 8,90 2.696,70
68	005.002.068	LIXEIRA COM PEDAL - CAPACIDADE DE 100 L Com tampa e material em polipropileno. Marca: plasnew	UNID				50 149,00 7.450,00
72	005.000.042	LIXEIRA COM RODAS - CAPACIDADE DE 100 L Com tampa e alças. Material em polipropileno. Marca: plasnew	UNID				80 65,72 5.257,60
73	018.001.441	LUVA DE LIMPEZA - TAMANHO G Composição em borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Marca: talge	PAR				527 1,70 895,90
95	005.000.186	SABONETE LÍQUIDO - FRAGÂNCIA DE ERVA-DOCE - EMBALAGEM DE 2 L Conteúdo umectante, emoliente, registrado no MS ou ANVISA. Marca: nevosa	UNID				1406 6,99 9.827,94
42	005.000.068	DESODORIZADOR SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML UNID Aromatizante de ambientes, fragância de lavanda. Marca: atra	UNID				12 5,99 71,88
86	005.002.077	RODO COM CABO DE MADEIRA - MEDINDO 20 CM Tamanho pequeno. Marca: brilho da casa	UNID				3 4,80 14,40
12	005.002.071	AVENTAL EM TECIDO (BRIM) - MEDINDO 70 X 83 CM Para merendeiras. Marca: gira rio	UNID				340 16,49 5.606,60
33	016.005.040	CORDA PARA VARAL - EMBALAGEM COM 10 M Material em Naylon. Resistente. Marca: importada	Unid				50 1,10 55,00
39	005.000.156	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - MASCULINO - EMBALAGEM DE 50 ML 48 H de proteção, perfume antialérgico. Marca: skala	UNID				60 4,39 263,40
40	005.000.155	DESODORANTE ANTITRASNPIRANTE ROLL ON - FEMININO - EMBALAGEM DE 50 ML 48 H de proteção, perfume hipoalérgico. Marca: skala	UNID				60 4,39 263,40
51	005.000.185	ESPONJA PARA BANHO - BUCHA VEGETAL NATURAL Em pedaço. Marca: aliança	UNID				80 2,65 212,00
64	005.000.189	LIXA PARA UNHA Possuindo dois tipos de gramatura, de um lado para desbaste e do outro, fina para acabamento. Tamanho de 13 cm. Marca: bella	UNID				80 0,16 12,80

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE									
65	005.002.093	LIXEIRA - CAPACIDADE DE 100 LITROS	UNID	40	34,90	1.396,00	Marca: traontina Total do Proponente		
66	005.002.039	Marca: plasnew LIXEIRA - CAPACIDADE DE 15 L Com tampa e material em polipropileno.	UNID	50	11,97	598,50	85.935,84		
69	005.002.069	Marca: plasnew LIXEIRA COM PEDAL - CAPACIDADE DE 15 L Com tampa e material em polipropileno.	UNID	40	19,99	799,60			
78	016.001.386	Marca: plasnew PALITO PARA CHURRASCO - EMBALAGEM COM 50 UNID Material em madeira, formato roloço, comprimento de 23 cm, aplicação para espetinho.	PCT	500	1,99	995,00	1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente atuado em processo.		
84	005.000.183	Marca: ki madeira PENTE COM CABO Confeccionado em material plástico resistente, medindo aproximadamente 205mm x 38 mm, e embalado individualmente.	UNID	30	2,59	77,70	2 - LOCAL DE ENTREGA 2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.		
89	005.002.021	Marca: importada RODO PARA PIA - MEDINDO 16 CM Material em plástico, com borracha.	UNID	50	3,35	167,50	3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES		
91	005.001.033	Marca: plasnew SABÃO EM GELÉIA - EMBALAGEM COM 5 L Detergente gelatinoso. Concentrado. Sua formulação deverá ser baseada em óleo de pinho. Dermatologicamente testado, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA na embalagem ou na proposta.	UNID	222	18,95	4.206,90	3.1 - DA CONTRATADA		
93	005.002.066	Marca: limpol SABÃO PASTOSO - EMBALAGEM COM 500 G Super concentrado. Dermatologicamente testado, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA na embalagem ou na proposta.	UNID	120	3,58	429,60	3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.		
94	005.000.003	Marca: gipol SABONETE INFANTIL - NEUTRO - 90 G Hidratante, cremoso, testado, dermatologicamente testado, hipos alergênico.	UNID	650	2,40	1.560,00	3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.		
101	010.001.049	Marca: flor SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA - MEDINDO 30 X 45 CM Em plástico resistente com alça tipo camiseta.	KG	150	6,45	967,50	3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.		
102	018.001.422	Marca: r.c. embalagem SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA - MEDINDO 50 X 60 CM Em plástico resistente com alça tipo camiseta.	KG	80	6,45	516,00	3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.		
103	018.002.141	Marca: r.c. embalagem SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA - MEDINDO 60 X 75 CM Em plástico resistente com alça tipo camiseta.	KG	50	6,45	322,50	3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.		
104	005.002.049	Marca: r.c. embalagem SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE - MEDINDO 90 X 60 CM Resistente, tamanho G. (Validade não inferior a 06 meses da data de entrega).	KG	150	15,18	2.277,00	3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.		
105	010.001.053	Marca: alamplast SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNID Em plástico reciclável, atóxico, medindo 20 x 14 cm, na cor branca, com abertura lateral.	PCT	200	1,39	278,00	3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.		
107	005.000.172	Marca: r.c. embalagem SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM DE 200 ML Vitaminado, com sua fórmula suave, PH neutro. Para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador. Testados dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia.	UNID	100	6,12	612,00	3.2 - Da PMSF		
108	026.001.286	Marca: topz baby SODA CAÚSTICA - EMBALAGEM DE 1 KG Com 98 a 99%, escama, embalagem contendo identificação dos dados de identificação, precedência, nº de lote, validade e numero de registro do MS ou ANVISA.	UNID	50	13,95	697,50	3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.		
109	020.003.602	Marca: audi limp TALCO - EMBALAGEM COM 200 G Para uso infantil, antialérgico.	UNID	50	10,05	502,50	3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.		
110	005.000.055	Marca: topz baby TOALHA DE BANHO Material 100% em algodão. Medida de 67 cm X 1,20 M, ou superior. Gramatura 294 g/m².	UNID	50	13,90	695,00	3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.		
112	005.000.056	Marca: groh TOALHA DE ROSTO Material 100% em algodão. Medida de 72 cm X 42 cm, ou superior.	UNID	80	8,20	656,00	3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.		
113	005.000.127	Marca: groh TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNID Material em TNT, para cozinha.	PCT	60	6,99	419,40	3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.		
76	005.002.008	Marca: talge PÁ DE LIXO DE ZINCO - CABO LONGO	UNID	4	5,00	20,00	4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
80	005.001.086	Marca: plasnew PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - EMBALAGEM COM 5 UNID Composto por 70% de viscoso e 30% de Poliester e no tamanho 30x50cm.	PCT	10	4,20	42,00	4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.		
23	012.000.057	Marca: perflex BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 37 Sem forro. Linha: Trator. Solado antiderrapante. Reforço especial no salto e enfraque para maior durabilidade. Material de borracha. Super resistente. Melhor isolamento térmico.	PAR	10	22,20	222,00	4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000122/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.		
24	005.000.098	Marca: vulcanbras BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 38 Sem forro. Linha: Trator. Solado antiderrapante. Reforço especial no salto e enfraque para maior durabilidade. Material de borracha. Super resistente. Melhor isolamento térmico.	PAR	8	22,20	177,60	4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.		
25	005.000.090	Marca: vulcanbras BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 40 Sem forro. Linha: Trator. Solado antiderrapante. Reforço especial no salto e enfraque para maior durabilidade. Material de borracha. Super resistente. Melhor isolamento térmico.	PAR	10	22,20	222,00	4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.		
26	005.000.097	Marca: vulcanbras BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 41 Sem forro. Linha: Trator. Solado antiderrapante. Reforço especial no salto e enfraque para maior durabilidade. Material de borracha. Super resistente. Melhor isolamento térmico.	PAR	10	22,20	222,00	4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.		
27	005.000.096	Marca: vulcanbras BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 42 Sem forro. Linha: Trator. Solado antiderrapante. Reforço especial no salto e enfraque para maior durabilidade. Material de borracha. Super resistente. Melhor isolamento térmico.	PAR	10	22,20	222,00	AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA Prefeito Municipal		
28	005.000.092	Marca: vulcanbras BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 43 Sem forro. Linha: Trator. Solado antiderrapante. Reforço especial no salto e enfraque para maior durabilidade. Material de borracha. Super resistente. Melhor isolamento térmico.	PAR	8	22,20	177,60	UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME JOSELMO DE ALMEIDA BELIENE		
34	016.001.849	Marca: vulcanbras CORDA PARA VARAL - PACOTE COM 03 M Material em Nylon. Resistente.	Unid	60	1,10	66,00			
50	005.000.188	Marca: importada ESPONJA PARA BANHO - EM ESPUMA - INFANTIL	UNID	100	4,10	410,00			
58	005.002.038	Marca: sta maria GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 UNID Tamanho 33 x 33 cm, folha simples de cor branca, macio. Com boa capacidade de absorção.	PCT	400	1,65	660,00			
114	005.000.166	Marca: luc VASSOURA ANCINHO PARA GRAMA EM AÇO CARBONO - 22 PALETAS Com cabo de madeira.	UNID	20	18,50	370,00			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0038/2019
Processo Licitatório nº 000136/19
Ata de Registro de Preços nº 064/19

No dia 09 de julho de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa DROGARIA AMARAL E SILVA LTDA, com sede na AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, nº 177 - Bairro CENTRO - SÃO FRANCISCO DE ITABAPOA/RJ - CEP. 28230-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.834.933/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a). DAYANE SILVA DO AMARAL, portador do documento de identidade n.º 213737927 DIC/RJ, CPF nº 122.021.537-64, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0038/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000136/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 06 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	5339 Código	DROGARIA AMARAL E SILVA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.000.790	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipídeos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango. Apresentação 400 gr. Marca: ABBOT	UNID	2000	38,70	77.400,00
2	011.000.802	FÓRMULA CETOGÊNICA EM PÓ PARA CRIANÇAS COMUNID EPILEPSIA Fórmula cetogênica em pó para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Composição: 4 g de gordura para cada 1 g de carboidrato+ proteína e adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção de estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Via de administração: oral e ou através de sonda nasointestinal, gastrostomia ou jejunostomia. Sabor:Lacteo. Apresentação lata 400g.		300	360,00	108.000,00
Marca: DANONE Total do Proponente						185.400,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo nº 000136/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

DROGARIA AMARAL E SILVA LTDA
DAYANE SILVA DO AMARAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUMERO DO TERMO: Nº 04/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1820/2018

CREDOR (A): MARIA LUIZA FIAUX PONTES

OBJETO DO TERMO: ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2019

VALOR: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)

NUMERO DO TERMO: Nº 05/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3856/2018

CREDOR (A): MARIA LUIZA FIAUX PONTES

OBJETO DO TERMO: ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2019

VALOR: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)

